

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

=CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI Nº 486 /2007

Data: 04 de setembro de 2007

Procede inclusão no **PLANO PLURIANUAL** do Município de Pérola D Oeste (PR), para o período de 2006 a 2009.

O Povo do Município de Pérola D Oeste(PR), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede a inclusão no Plano Plurianual do Município de Pérola D Oeste(PR), para o período de 2006 a 2009.

Art. 2º - O Anexo Programas — Plano de Investimentos, aprovado pela Lei nº 400/2005, de 16 de Novembro de 2005, que integra o Plano Plurianual do Município de Pérola D Oeste(PR), para o período de 2006 a 2009, com as alterações procedida pela Lei nº 440/2005, passa a vigorar com as seguintes inclusões:

I – Inclusões das seguintes ações nos respectivos Órgãos e Unidades:

I - no órgão 03.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.01 - DIVISÃO PESSOAL, MAT. E PATRIMÔNIO

Programa: 71 – Modernização Administrativa

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2007	2008	2009
2003	Atividade	Indenizações e Restituições	01	22.000,00		

Meta: Manter as atividades do programa.

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Unidade: 03.01 - Div.Pessoal Mat e

Patrimônio

II - no Órgão: 07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 339 - Saúde Pública Geral

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2007	2008	2009
2016	Atividade	Passagens e Desp.c/Locomoção	01	10.000,00		
2016	Atividade	Venctos Vantag.Fixas-P.Civil	01	8.000,0	0	7451
2016	Atividade	Obrigações Patronais	01	2.000,0	0	

Meta: Manter as atividades do programa Consórcio de Saúde – ARSS, Sistema Integrado de transporte de usuários do SUS, para tratamento de saúde na Capital do Estado.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Unidade: 07.01 - Fundo Munic.de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CGC 75,924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

III - no Órgão: 08.00 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Unidade: 08.02 - DIVISÃO DE ASSIST. AGROPECUÁRIA Programa: 631 – Convênio com a Emater e Casa Familiar Rural

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2007	2008	2009
2031	Atividade	Contribuições	01	11.500,00		

Meta: Manter as atividades do programa referente Convênio com a Emater.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 601 - Promoção da Prod. Vegetal Divisão

Unidade: 08.02

Assist.Agropecuária

Art. 3º - As inclusões promovidas por esta Lei serão implantadas nos anos referidos em cada ação.

Parágrafo Único - Para as ações que não tiveram alterações para o exercício de 2007, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, Estado

do Paraná, em 04 de setembro de 2007,

EDSON LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal